



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

## COMUNICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, através da Secretaria da Fazenda pelo seu Departamento de Receita, comunicada que fica(m) o(s) permissionário(s) de(s) Licença(s) Ambulante(s) abaixo relacionadas, que por não atender o disposto no Artigo 25 parágrafo 4º da Lei 2494/2017 c/c com Artigo 17 do Decreto 7068/2017, **NOTIFICADO(S)** do cancelamento da inscrição por deixar de solicitar a renovação no prazo regulamentar.

I. M. Permissionário  
5305-0 MIGUEL RODRIGO DE SOUZA  
2913-0 ELIAS FRANCELINO DA SILVA  
5231-0 JOSÉ CARLOS DA SILVA  
2885-0 ARIVALDO FERNANDES NASCIMENTO  
5264-0 ANA LUCIA ROCHA DA FONSECA  
2814-0 SANDRA REGINA CAMARGO  
2418-0 COSME ALEXANDRINO SANTOS  
1326-0 CICERO FERREIRA DOS SANTOS  
5534-0 KATIA MENDES MARTINS  
5475-0 ARNALDO JESUS DOS SANTOS  
5446-0 MARCELO SIQUEIRA SANTOS  
2685-0 MARIA NEUZA GONÇALVES DA ROCHA  
5473-0 MARCELA DE SOUZA FREITAS  
5000-0 SEVERINO FRANCISCO DE LIMA  
2307-0 MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
245-0 JOSÉ DIVINO SOARES COSTA  
5113-0 CLAUDIA SANTOS LEITE

**ROGÉRIA DE OLIVEIRA FREITAS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**  
**MÁRCIO DE FREITAS JORGE**  
**Secretário Adjunto Municipal da Fazenda**  
**PRISCILA SERRI DOS SANTOS PEREIRA**  
**Chefe da Divisão de Tributação**

## COMUNICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, através da Secretaria da Fazenda pelo seu Departamento de Receita, comunicada que fica(m) o(s) permissionário(s) de(s) Licença(s) Ambulante(s) abaixo relacionadas, que por não atender o disposto no Artigo 19 da Lei 2494/2017, **NOTIFICADO(S)** do cancelamento da inscrição por não comprovar residência no município.

I. M. Permissionário  
2606-0 PROFIRIO FELIX ALBINO DOS SANTOS  
1813-0 SENILIO MENDES DA CRUZ

**ROGÉRIA DE OLIVEIRA FREITAS**  
**Secretária Municipal da Fazenda**  
**MÁRCIO DE FREITAS JORGE**  
**Secretário Adjunto Municipal da Fazenda**  
**PRISCILA SERRI DOS SANTOS PEREIRA**  
**Chefe da Divisão de Tributação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**PROCESSO Nº 62.342/17 - CONCORRÊNCIA Nº 008/17**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DO JARAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

### INFORMAÇÃO

SR. SECRETÁRIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, INFORMO QUE FOI VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA. COM O VALOR DE R\$ 5.063.003,25 (CINCO MILHÕES, SESENTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA: 02/05/18

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMÓLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA. COM O VALOR DE R\$ 5.063.003,25 (CINCO MILHÕES, SESENTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA: 02/05/18

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.591/18 (IN nº 021/18), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em promoção de espetáculos circenses, para a realização de 08 (oito) apresentações artísticas, a serem realizadas nos bairros de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

São Sebastião, 27 de abril de 2018.

Luiz Carlos Biondi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### Extrato do Contrato Administrativo 2018SESAU-031 Processo n.º 62.387/17

**Contratada:** Trans Cap Serviços de Captura de Animais Ltda - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de captura e apreensão de animais de pequeno, médio e grande porte, bem como guarda, hospedagem e alimentação dos animais.

**Prazo:** 12(doze) meses

**Pregão Presencial:** nº 090/17

**Valor:** R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)

**Data:** 16/04/2018

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Lairton Luiz da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002596/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 09/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRLIM PIM PIM, CNPJ: 06.140.258/0001-70 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002596/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRLIM PIM PIM objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRLIM PIM PIM, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 02 de maio de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002597/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 10/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO, CNPJ: 50.319.144/0001-83 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002597/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 02 de Maio de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002599/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 12/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT, CNPJ: 05.684.339/0001-78 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002599/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 02 de maio de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002618/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 31/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEONARDA DA COSTA, CNPJ: 06.020.146/0001-85 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002618/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEONARDA DA COSTA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEONARDA DA COSTA, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 02 de maio de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002632/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 45/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA PINDER PETELECO, CNPJ: 06.300.000/0001-93 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002632/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA PINDER PETELECO objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA PINDER PETELECO, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 02 de maio de 2018.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

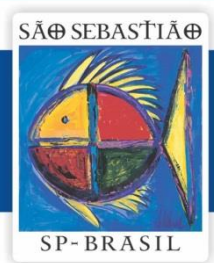
**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo  
24 de Abril de 2018 às 15h

SETUR - RUA DA PRAIA (CENTRO)

Membros

EDUARDO CIMINO CARVALHO, FLAVIA RAQUEL, RODRIGO COSTA, EDSON COSTAMILAN PAVÃO, ROBERTO IBRAHIM, JUCILEI P. SILVA, ANGELO ITAVO NETO, MARIA LUIZA MONTELEONE

Convidados

ANDREA CARVALHO, ANNE FARIA, DANNUZZIA SANTANA, CRISTIANO TEIXEIRA, EUNICE BOURROL, ANDRESSA TEIXEIRA, LEANDRO SAAD, IVAN BOLJOVER

Pauta

\*ROBERTO - PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE LOCAÇÕES VIA SITES, APLICATIVOS, NACIONAIS E ESTRANGEIROS, VIA IMOBILIÁRIAS E VIA ANÚNCIOS DE APLICATIVOS;

\*ROBERTO - PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAR OS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE TURISMO MUNICIPAL; PDT - OFICINA DE TRABALHO (IPPLAN + GEOBRASILIS); NOVO CADASTUR (CADASTRO);

Primeiramente o Sr. Presidente Eduardo Cimino Carvalho agradece a presença de todos para mais uma reunião do Conselho Municipal de Turismo, direciona a palavra para o Secretário Executivo Sr. Jucilei Pereira para leitura da pauta. Dando início aos trabalhos, Sr. Jucilei inicia a reunião falando sobre o Novo Cadastur, uma nova plataforma, livre de burocracia, de fácil manuseio e que irá facilitar para que todas as empresas façam seus cadastros online. Sr. Rodrigo Costa diz que recentemente fez o cadastro e realmente está bem fácil para acessar. Ficou decidido então que a Secretaria de Turismo irá produzir uma arte através de seu departamento de comunicação com o link (<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sica/cadastrar-usuario>) para divulgação. Dando continuidade na pauta, Sr. Jucilei Pereira passa a palavra ao Sr. Roberto para que esclareça o assunto que foi pedido pelo mesmo o qual solicita Proposta de Projeto de Lei de Regulamentação de Locações via sites, aplicativos nacionais e internacionais e estrangeiros, via imobiliárias e via anúncios diretos. Sr. Roberto justifica seu pedido no sentido que seja revertido algum tipo de benefício para o Município, para que haja investimento no Setor e para que seja feito de forma organizada. Sr. Roberto apresenta uma cópia do projeto de lei da cidade de Ubatuba em andamento na Câmara e sugere que o Município de São Sebastião analise a possibilidade de usar como base para nossa própria lei. Após algumas colocações por parte dos membros e convidados presentes, Ficou decidido que a secretaria executiva do COMTUR, por meio da Secretaria de Turismo enviara para a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião, pedido de análise na Lei que tramita na cidade de Ubatuba e checar as possibilidades para iniciar uma proposta aqui no Município de São Sebastião, analisando também a possibilidade dos recursos oriundo de "Lei" serem revertidos ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, ficou sugerido também que a Secretaria de Turismo e os membros do COMTUR, realizem uma reunião com a "BOOKING" e "AIRBNB" para possíveis parcerias dentro do Município, Sr. Roberto se prontificou a conseguir os contatos (telefone/e-mail) dos responsáveis pelas referidas empresas, para que seja agendada a reunião. Dando sequência aos assuntos de pauta, tema também proposto pelo Sr. Roberto, solicita Projeto de Lei para regulamentar os objetivos, estruturação e perfil profissional dos serviços e profissionais da Secretaria de Turismo Municipal. Sr. Jucilei esclarece que existem hoje cinco profissionais técnicos e Bacharel em Turismo dentro do organograma da Secretaria. Sra. Andreia Carvalho afirma que hoje a Secretaria de Turismo tem outra energia e que é visivelmente visto no rosto das pessoas que trabalham lá, e que os funcionários recebem todos com o sorriso no rosto. Ficou acordado que será enviado para o COMTUR via grupo de whatsapp (Membros) Projeto de Lei aprovado pela câmara municipal com o novo organograma da atual administração. Sr. Jucilei prossegue com o último assunto da pauta anunciando a presença da Sra. Bruna e do Sr. Tiago coordenadores da empresa IPPLAN responsáveis pela elaboração do Plano Diretor do Turismo do Município. Inicialmente Sr. Tiago apresenta o Know-how da empresa (IPPLAN) e as ações que permeiam o PDT, apresenta pontos relacionados ao diagnóstico, prognóstico, projetos, participação dos órgãos que contribuíram para obtenção de dados específicos do município, a exemplo da empresa GEO BRASILIS, que cedeu dados obtidos quando sua participação na plataforma da sustentabilidade do Litoral, e outros, bem como relacionados a atrativos turísticos, infraestrutura e a participação dos envolvidos na oficina realizada durante a elaboração do PDT que alavancou pontos importantes como o potencial turístico da cidade. Sr. Presidente Eduardo Cimino Carvalho ressalta a importância do PDT e diz que há anos este Conselho aguarda por esse plano que é uma grande conquista não só para o Município como para o Trade Turístico, o qual foi aprovado e elogiado pelos membros presentes, que enfatizaram a importância e a luta do conselho para que tal Plano fosse elaborado. Sr. Jucilei Pereira convida todos para participarem da Audiência Pública do PDT, que será realizada no Observatório de Turismo na Rua da Praia, (24/04/2018 - 17hrs) onde será explicado o passo a passo da elaboração do Plano Diretor de Turismo a toda a comunidade presente. Não tendo mais assunto em pauta para ser discutido pelos membros presentes, o Sr. Jucilei Pereira da Silva, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo, encerra a reunião.  
Eduardo Cimino Carvalho  
Presidente

Ata - Oficina de Apoio para a elaboração do Plano Diretor de Turismo - PDT  
13 de Abril de 2018 às 15h

OBSERVATÓRIO AMBIENTAL - (CENTRO)

ATA da reunião para o apoio na elaboração do Plano Municipal de Turismo de São Sebastião.

No dia treze de abril de 2018, reuniram-se no Observatório Ambiental municipal, representantes da Geol Brasilis, Sr. Jose Roberto Santos e Sra. Juceline, o IPPLAN com Sra. Ligia e Sra. Bruna, o Presidente da COMTUR Sr. Eduardo Cimino, a Secretária do Turismo Sra. Adriana Augusto Balbo Venhadossi, a Diretora de Turismo Sra. Maria Eunice B. de M.B. Ribeiro e representantes e empreendedores do segmento do Turismo na nossa cidade. O Presidente da COMTUR abriu a reunião falando da importância dessa fase decisiva e com prazo curto, para a elaboração do PDT, o qual é muito esperado e necessário para a cidade. Em seguida a Secretária de Turismo, agradecendo a presença de todos os presentes explicou que apesar de muitos entraves, estes foram solucionados e que a secretaria está empenhada e focada na máxima qualidade e na correta aplicação para a entrega do relatório. A Diretora do Turismo deu exemplos da importância de coordenar o Turismo e reforçou sobre o que precisa entregar para o DADE. Para o cumprimento do prazo foram contratados, GEO BRASILIS que está cedendo os dados que a empresa possui desde que trabalhou em nosso município na Plataforma da Sustentabilidade do Litoral e o IPPLAN, com o intuito de desenvolver o Plano de Turismo formando um projeto de lei. A Sra. Ligia gestora de projetos do IPPLAN ressaltou sobre o planejamento territorial desenvolvido no projeto do Turismo na cidade como um todo, de uma forma conjunta, onde três áreas são importantes: a modernização administrativa, a tecnologia da informação e a interação com o município, onde na fase um, com levantamento de dados e relatório encaminhado para o DADE, prezando a excelência. O Sr. Jose Roberto da Geo Brasilis, explanou como ponto importante para o desenvolvimento da cidade, através de oficinas, a audiência pública e a parceria com o TRADE, com a finalidade de harmonizar os interesses, organizar os roteiros turísticos, metas e programas a ser destino consolidado, configurando como Políticas Públicas para alinhar e otimizar a importância ao setor, amadurecendo e aprendendo a olhar adiante com critérios para se tornar destino consolidado, metodologia, inventário e diagnóstico na composição do Plano Diretor, através de Programas com objetivos definidos, podendo o Plano virar Lei. O Sr. Ivan, representando APHM, levantou questões sobre a diversidade dos bairros e praias e sobre o que motiva o turistas a vir a esse destino. O Presidente da COMTUR chamou a atenção a quantidade de praias e de fluxo de turistas e a importância da identidade da cidade que é vital para o nosso município para gerar renda. Na sequência a Sra. Juceline formou três grupos para reflexão e discussão sobre os pontos fortes e pontos fracos do nosso Turismo, onde os grupos explanaram sobre os atrativos naturais, serviços, receptivos, segmentos de ofertas, locais prioritários para investimentos, adequação, sinalização e informação dos atrativos e como melhorar e minimizar seus pontos críticos e quais ações deve ser feitas. Finalizando a oficina, os representantes agradeceram a todos os presentes que deram início à elaboração do Plano Diretor de Turismo ampliado, sendo acordada uma próxima reunião. Encerrando assim a reunião.

Eduardo Cimino Carvalho  
Presidente

DECRETO Nº 7168/2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial para Criação de Programas, Sub-função, Atividade e Natureza das Despesas da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para o exercício de 2018."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Lei Complementar nº 2542/2018 de 29 de março de 2018.

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento, transposição e abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 41, Inciso I, e Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.795.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco reais) para as dotações constantes da Lei Municipal 227/2017 e Lei Municipal 2545/18, assim especificados:

Órgão: 05 - Fundações de Saúde Pública de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS - Fundação de Saúde

Unidade Executora: 01 Departamento Administrativo Financeiro

Função: 10 - Saúdes

Sub-função: 122 - Administrações Gerais

Programa: 1009 - Fortalecer e aperfeiçoar o sistema de Gestão Municipal com ênfase no Planejamento, tomando como base o Pacto em defesa do SUS, Pacto pela Vida e Pacto pela Gestão, qualificar a força de trabalho em saúde, caracterizando-a como investimento essencial e organiza-la para melhor servir aos preceitos do SUS.

Atividade - 2.039 - Manutenção das Atividades.	
Natureza da Despesa:	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$
1.502.000,00	
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$
1.502.000,00	
3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$
1.502.000,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
1.092.000,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$
410.000,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$
243.000,00	
3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$
243.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$
23.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$
100.000,00	
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$
120.000,00	

Atividade - 2.040 - Aquisição de Mobília e Equipamentos

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL R\$

50.000,00

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$

50.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 04

Código de Aplicação: 310.0000

Valor Total: R\$ 1.795.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e cinco reais)

Artigo 2º - Autorizado a criar Créditos Adicionais Especiais, nos termos do Art. 41, Inciso II, e Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64 para inclusão das seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 227/2017, assim especificadas:

Órgão: 05 - Fundações de Saúde Pública de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS - Fundação de Saúde

Unidade Executora: 02 Departamentos de Atenção Básica

Função: 10 - Saúdes

Sub-função: 301 - Atenções Básicas

Programa: 1001 - Atenções Básicas ao Cidadão

Atividade - 2.316 - Operacionalização do Programa Saúde da Família

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 8.432.008,00

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$

8.432.008,00

3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$

8.432.008,00

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES R\$

1.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$

4.715.008,00

3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$

3.716.000,00

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$

2.308.200,00

3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$

2.308.200,00

3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$

467.200,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$

340.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO R\$

400.000,00

3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R\$

1.100.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL R\$

88.096,00

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

R\$ 88.096,00

4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$

88.096,00

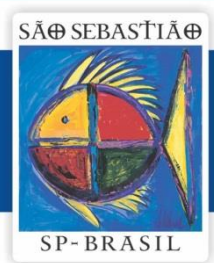
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$

88.096,00



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

Atividade - 2.317 - Operacionalização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
Natureza da Despesa:	
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 701.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 701.000,00</b>
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 701.000,00</b>
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 200.000,00
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 462.000,00</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 462.000,00</b>
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 160.000,00

Atividade - 2.318 - Operacionalização do Programa de Saúde Bucal	
Natureza da Despesa:	
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.967.560,00</b>
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1.967.560,00</b>
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 1.967.560,00</b>
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 1.291.560,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 675.000,00
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 552.000,00</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 552.000,00</b>
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$ 200.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 250.000,00
<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 88.096,00</b>
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 88.096,00</b>
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 88.096,00</b>
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 88.096,00
Fonte de Recurso: 04	
Código de Aplicação: 310.0000	
Valor Total: R\$ 14.598.960,00 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais)	

Atividade - 2.316 - Operacionalização do Programa Saúde da Família	
Natureza da Despesa:	
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 3.523.900,00</b>
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 3.523.900,00</b>
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 3.523.900,00</b>
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 3.523.900,00
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 561.600,00</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 561.600,00</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 161.600,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$ 200.000,00

Atividade - 2.318 - Operacionalização do Programa de Saúde Bucal	
Natureza da Despesa:	
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 508.440,00</b>
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 508.440,00</b>
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 508.440,00</b>
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 508.440,00

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 300.5901	
Valor Total: R\$ 4.593.940,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e quarenta reais)	

Atividade - 2.316 - Operacionalização do Programa Saúde da Família	
Natureza da Despesa:	
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 249.060,00</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 249.060,00</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 149.060,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02	
Código de Aplicação: 300.2001	
Valor Total: R\$ 249.060,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e sessenta reais)	

Atividade - 2.316 - Operacionalização do Programa Saúde da Família	
Natureza da Despesa:	
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
3.3.90.14.00 - DIARIAS PESSOAIS CIVIS	R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 02	
Código de Aplicação: 300.2023	
Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	

Órgão: 05 - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
 Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS - Fundação de Saúde  
 Unidade Executora: 03 Departamento de Atenção Especializada  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1003 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade - 2.014 - Atendimento Médico em Especialidades	
Natureza da Despesa:	
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 4.000,00

<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	R\$ 2.000,00

<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 04	
Código de Aplicação: 310.00000	
Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)	

Atividade - 2.014 - Atendimento Médico em Especialidades	
Natureza da Despesa:	
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 561.157,92</b>
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 561.157,92</b>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 238.157,92
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	R\$ 160.000,00

<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

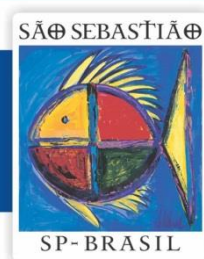
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 300.5901
Valor Total: R\$ 561.157,92 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Órgão: 05 - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
 Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS - Fundação de Saúde  
 Unidade Executora: 04 Departamento de Saúde Bucal  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1003 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade - 2.352 - Atendimento Odontológico Especializado
Natureza da Despesa:
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 12.000,00
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b> R\$ 12.000,00
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 12.000,00
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 12.000,00
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R\$ 2.000,00
<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 04
Código de Aplicação: 310.00000
Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Atividade - 2.352 - Atendimento Odontológico Especializado
Natureza da Despesa:
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 209.309,96
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 209.309,96
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 105.309,96
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 104.000,00
<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 300.5901
Valor Total: R\$ 210.309,96 (duzentos e dez mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos)

Órgão: 05 - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião  
 Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS - Fundação de Saúde  
 Unidade Executora: 05 Departamento de Urgência e Emergência  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1003 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade - 2.011 - Serviços Ambulatoriais, de Internação Hospitalar e Serviços
Natureza da Despesa:
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 12.000,00
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b> R\$ 12.000,00
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 12.000,00
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 12.000,00
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO R\$ 3.000,00

3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R\$ 2.000,00
<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Atividade - 2.012 - Atendimento Emergencial em Pronto Socorro
Natureza da Despesa:
<b>3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 12.000,00
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b> R\$ 12.000,00
<b>3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 12.000,00
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDORES R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00
<b>3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b> R\$ 12.000,00
<b>3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO R\$ 3.000,00
3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R\$ 2.000,00
<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS</b> R\$ 1.000,00
<b>4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS</b> R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 04  
 Código de Aplicação: 310.00000  
 Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Para atender a criação e suplementação das dotações de que tratam os artigos anteriores atende-se ao preconizado nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, especificados a seguir:

Órgão	Funcional	Natureza	Cód.	Valor	Fonte
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.1.90.05.00	761	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.1.90.11.00	762	500.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.1.90.13.00	763	300.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.3.90.14.00	764	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.3.90.30.00	765	70.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.3.90.36.00	766	60.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.3.90.39.00	767	70.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.316.000	3.3.90.46.00	768	100.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.1.90.05.00	769	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.1.90.11.00	770	100.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.1.90.13.00	771	40.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.3.90.14.00	772	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.3.90.30.00	773	37.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.3.90.36.00	774	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.3.90.39.00	775	20.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.317.000	3.3.90.46.00	776	30.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.1.90.05.00	777	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.1.90.11.00	778	210.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.1.90.13.00	779	130.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.3.90.14.00	780	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.3.90.30.00	781	20.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.3.90.36.00	782	1.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.3.90.39.00	783	40.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	3.3.90.46.00	784	40.000,00	4
05.01.01	10.301.1001.2.318.000	4.4.90.52.00	785	20.000,00	4
02.11.02	10.301.1001.2.316.000	3.3.50.39.00	187	14.706.960,00	1
02.11.02	10.301.1001.2.316.000	3.3.50.39.00	188	1.832.500,00	5
02.11.02	10.301.1001.2.316.000	3.3.50.39.00	189	1.623.000,00	5
02.11.02	10.301.1001.0.000.000	3.3.50.39.00	190	508.440,00	5
02.11.02	10.301.1001.2.318.000	3.3.50.39.00	191	630.000,00	5
02.11.02	10.301.1001.2.316.000	3.3.90.14.00	312	249.060,00	2
02.11.02	10.302.1003.2.014.000	3.3.90.30.00	267	143.433,64	5
02.11.02	10.302.1003.2.014.000	3.3.90.36.00	270	100.000,00	5
02.11.02	10.302.1003.2.014.000	3.3.90.39.00	274	100.000,00	5
02.11.02	10.302.1005.2.353.000	3.3.90.30.00	359	39.000,00	5
02.11.02	10.302.1005.2.353.000	3.3.90.36.00	361	99.000,00	5
02.11.02	10.302.1005.2.353.000	3.3.90.39.00	363	59.000,00	5
02.11.02	10.302.1005.2.353.000	3.3.90.52.00	365	11.724,28	5
02.11.02	10.301.1001.2.001.000	3.3.90.30.00	193	9.000,00	5
02.11.02	10.302.1003.2.352.000	3.3.90.30.00	300	105.309,96	5
02.11.02	10.302.1003.2.014.000	3.3.90.39.00	273	104.000,00	5
02.11.02	10.302.1003.2.014.000	4.4.90.52.00	278	1.000,00	5
02.11.03	10.305.1005.2.023.000	3.3.90.14.00	345	3.000,00	2
Total				22.119.427,88	

Artigo 4º- Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anua) vigentes, para inclusão das alterações acima elencadas.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de março de 2018.

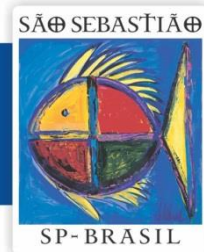
FELIPE AUGUSTO

Prefeito



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

DECRETO Nº 7169 /2018

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conforme Lei Complementar autorizativa nº 2545/2018 de 10 de abril de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos do Art. 41, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 13.864.813,44 (Treze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos.) na Lei Orçamentária Municipal nº 227/2017, para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano (SEDES)

Funcional Programática	Especificação	Font e de Recurso	Valor	Total
02.04.01.8.122.4007.2.359.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1	60.000,00	
02.04.02.8.241.4009.1.031.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	100,00	
02.04.02.8.241.4010.1.436.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	1.000,00	
02.04.02.8.242.4009.1.031.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	1.000,00	
02.04.02.8.242.4011.1.031.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	1.000,00	
02.04.02.8.243.4009.2.279.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	80.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	8.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.158.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.158.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.158.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.331.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	5.000,00	
02.04.02.8.244.4009.1.098.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4010.2.331.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.331.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	118,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	453,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.9.0.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1	700,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	1	30.000,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	22.000,00	
02.04.01.8.242.4005.2.140.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150,00	
02.04.01.8.244.4002.2.291.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14.000,00	
02.04.01.8.244.4002.2.291.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	11.000,00	
02.04.01.8.244.4002.2.291.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	46.000,00	
02.04.01.8.244.4002.2.291.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00	
02.04.01.8.244.4002.2.295.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	
02.04.01.8.244.4007.2.152.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00	
02.04.01.8.244.4007.2.152.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00	
02.04.01.8.244.4007.2.152.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00	
02.04.02.8.241.4010.2.331.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	500,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	1.000,00	
02.04.02.8.241.4009.1.032.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	500,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	

2.887,00  
0,00

02.04.02.8.244.4009.2.335.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00	
02.04.02.8.244.4009.2.335.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000,00	
02.04.02.8.244.4009.2.335.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.124.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.124.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.124.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.281.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.281.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.281.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.000,00	
02.04.02.8.243.4001.2.281.3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2	10.000,00	
02.04.02.8.241.4010.2.331.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2	10.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	100,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2	100,00	
02.04.01.8.122.4007.2.360.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	1.000,00	
02.04.02.8.241.4009.1.031.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5	2.000,00	
02.04.02.8.241.4010.1.436.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5	1.000,00	
02.04.02.8.242.4011.1.031.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5	1.000,00	
02.04.02.8.243.4009.2.279.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5	2.000,00	
02.04.02.8.243.4009.2.279.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	2.000,00	
02.04.02.8.243.4009.2.279.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	2.000,00	
02.04.02.8.243.4009.2.279.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2.000,00	
02.04.02.8.243.4009.2.331.3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5	1.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	2.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	2.000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.158.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	2.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.158.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	2.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.158.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.331.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5	1.000,00	
02.04.02.8.244.4009.1.098.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5	1.000,00	
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	5	100,00	
02.04.02.8.241.4009.1.032.4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5	1.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4009.2.335.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4009.2.335.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4009.2.335.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	5.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5	2.200,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5	4.000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	5.000,00	
02.04.03.8.243.4001.2.282.3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6	500,00	

40.500,00

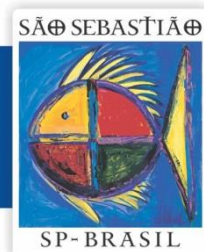
82.300,00

500.000,00



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

### Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	800.000,00	1.245.000,00
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	115.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	100.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	20.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.039.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.359.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	
02.17.01.04.121.0040.2.360.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6	100,00	740.600,00
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6	80.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	40.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6	50.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	50.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	520,00	

### Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Idoso (SEPEDI)

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1	1.000,00	1.312.000,00
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	650,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	10.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	54.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	100,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14.000,00	
02.18.01.14.122.0050.2.152.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	17.500,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	40.000,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.140.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100,00	
02.18.01.14.242.4005.2.438.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	16.100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	22.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.136.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100,00	
02.18.01.14.241.4004.2.439.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100,00	

### Secretaria de Urbanismo (SEURB)

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	800.000,00	1.244.000,00
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	115.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	100.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	49.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.039.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.359.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	
02.19.01.15.452.0060.2.360.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00	

### Secretaria Municipal de Esportes

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.10.01.27.812.4007.2.422.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00	100.000,00

### Secretaria de Turismo

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.12.01.23.122.0015.2.359.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1	28.500,00	2.358.500,00
02.12.01.23.122.0015.2.359.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1	200.000,00	
02.12.10.23.122.0015.2.412.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	200.000,00	
02.12.10.23.122.0015.2.412.3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1	400.000,00	
02.12.10.23.122.0015.2.412.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1	1.500.000,00	
02.12.10.23.122.0015.2.412.4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1	30.000,00	

### Fundação Pública Deodato Santana

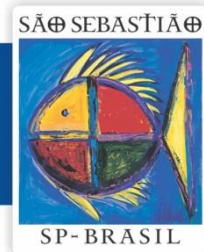
Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
04.01.01.13.122.0024.2.332.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	377.500,00	3.354.913,44
04.01.01.13.122.0024.2.332.3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	202.500,00	
04.01.01.13.122.0024.2.332.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	270.000,00	
04.01.01.13.122.0024.2.332.3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1	700.000,00	
04.01.01.13.122.0024.2.332.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1	1.119.913,44	
04.01.01.13.122.0024.2.332.3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1	140.000,00	
04.01.01.13.122.0024.2.332.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	545.000,00	

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei, e a seguir discriminadas:



# SÃO SEBASTIÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 - 03 de Maio de 2018

### Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano (SEDES)

Funcional Programática	Descrição	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	1.000,00	2.887,00
02.04.01.8.122.4007.2.412.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1	1.002,00	
02.04.02.8.244.4002.2.294.3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	800,00	
02.04.01.8.244.4002.2.295.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	30,00	
02.04.01.8.244.4007.2.152.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	100,00	
02.04.02.8.241.4010.2.331.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	1	50,00	
02.04.02.8.241.4010.2.331.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1	100,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	1	100,00	
02.04.03.8.243.4001.2.124.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1	100,00	
02.04.03.8.243.4001.2.124.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4,600,00	
02.04.01.8.242.4005.2.140.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2	40,00	40.500,00
02.04.01.8.244.4007.2.152.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2	100,00	
02.04.02.8.128.4007.2.156.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	100,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2	100,00	
02.04.02.8.244.4009.2.335.3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	100,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2	100,00	
02.04.01.8.244.4002.2.291.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5	71,00	82.300,00
02.04.01.8.244.4007.2.152.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5	100,00	
02.04.02.8.128.4007.2.156.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	7,000,00	
02.04.02.8.243.4010.2.437.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5	1,000,00	
02.04.02.8.244.4011.2.376.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5	100,00	
02.04.03.8.243.4001.2.124.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5	100,00	
02.04.03.8.243.4001.2.281.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3,000,00	

### Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

Funcional Programática	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
020501.04.121.0005.2.039.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1.245.000,00

### Secretaria da Pessoa com Deficiência e Idoso (SEPEDI)

Funcional Programática	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
020401.14.422.0003.2.039.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1.312.000,00

### Secretaria De Urbanismo (SEURB)

Funcional Programática	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
021601.15.121.0022.2.039.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01	1.244.000,00

### Secretaria De Esportes (SESP)

Funcional Programática	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
02.10.01.27.812.4007.2.422.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	01	100.000,00

### Secretaria de Turismo (SETUR)

Funcional Programática	Especificação	Fonte de Recurso	Valor	Total
02.12.01.13.122.0015.2.359.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.500,00	5.713,41
02.12.01.13.122.0015.2.363.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9.000,00	
02.12.01.13.122.0015.2.412.3.3.90.03.10.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	1	15.000,00	
02.12.01.13.122.0015.2.359.3.3.90.03.60.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	800,00	
02.12.01.13.122.0015.2.412.3.3.90.03.90.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.065,00	
02.12.01.13.122.0015.2.412.4.4.90.05.10.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.819,91	

Parágrafo único. Para atender a criação dos créditos decorrentes da Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos, de que trata o Artigo 1º, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso proveniente de excesso de arrecadação oriundos de doações no montante de R\$ 1.240.600,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), estando a realização das despesas condicionada à arrecadação de tais doações.

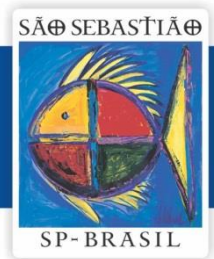
Artigo 3º- Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do Art. 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, para às seguintes dotações orçamentárias existentes na Lei nº 227/2017 – Lei Orçamentária Anual, referente a saldos financeiros de exercício anterior nas contas do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.698.825,70 (quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), assim especificadas:

ÓRGÃO	DEPARTAMENTO	FUNCIONAL	AÇÃO	ECONÔMICO	FONTE	SUPLEMENTAR
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	3.3.90.30.00	1	19,78
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.304	1004	3.3.90.30.00	1	190.760,13
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.304	1004	4.4.90.52.00	1	190.760,14
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.303	1006	3.3.90.30.00	2	314.799,46
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.303	1006	3.3.90.30.00	2	33.385,24
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.1.90.11.00	5	275.770,64
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	3.3.90.30.00	5	1.100.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	3.3.90.30.00	5	432.894,71
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	3.3.90.39.00	5	432.894,70
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	3.3.90.11.00	5	774.634,70
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.304	1004	3.1.90.11.00	5	500.000,00
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	3.3.90.30.00	5	81.060,91
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	3.1.90.11.00	5	500.000,00
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	3.3.90.30.00	5	13.954,33
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	3.3.90.36.00	5	40.000,00
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	3.3.90.39.00	5	20.000,00
02.11.03	Departamento De Vigilância e Saúde	10.305	1005	4.4.90.52.00	5	30.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.303	1006	3.3.90.30.00	5	166.183,33
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.306	1007	3.3.90.30.00	5	17.258,21
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.306	1007	3.3.90.93.00	5	1.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	3.3.90.39.00	5	70.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	4.4.90.51.00	5	182.583,97
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.302	1003	4.4.90.52.00	5	50.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	605,45
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.3.90.30.00	5	1.000.483,54
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.3.90.39.00	5	2.080.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	4.4.90.52.00	5	1.000.000,00
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	2.964,82
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	3.895,33
02.11.02	Departamento De Serviços Estratégicos em Saúde	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	2.684,42
02.11.02	Departamento De Serviços	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	6.657,41



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 242 – 03 de Maio de 2018

	Estratégicos em Saúde	em					
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	133.682,34
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	133.681,91
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.30.00	5	30.000,00
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.30.00	5	55.360,60
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.3.90.39.00	5	134.010,26
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	4.4.90.52.00	5	100.000,00
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.1.90.11.00	5	1.000.000,00
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.3.90.30.00	5	640.858,65
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.3.90.36.00	5	100.000,00
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.3.90.30.00	5	150.000,00
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.3.90.39.00	5	252.908,47
02.11.03	Departamento de Vigilância e Saúde	De	10.304	1004	3.3.90.30.00	5	50.000,00
02.11.03	Departamento de Vigilância e Saúde	De	10.304	1004	3.3.90.39.00	5	100.000,00
02.11.03	Departamento de Vigilância e Saúde	De	10.304	1004	4.4.90.52.00	5	36.030,47
02.11.03	Departamento de Vigilância e Saúde	De	10.305	1005	3.1.90.11.00	5	712.148,16
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	4.4.90.52.00	5	195.993,85
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	4.4.90.52.00	5	268.649,59
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	44.345,78
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	7.637,17
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	4.4.90.52.00	5	406.465,94
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	4.4.90.52.00	5	496.393,16
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	87.301,09
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	7.666,60
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.301	1001	3.3.90.93.00	5	213,69
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1003	3.3.50.43.00	5	679.374,96
02.11.02	Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde	De	10.302	1001	4.4.90.52.00	5	360.851,80

Artigo 4º - Para atender ao proposto no artigo anterior, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso "T" da Lei Federal nº 4.320/1964, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente das contas de Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme código de Aplicação específico no valor total de R\$ 15.698.825,70 (quinze milhões seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Artigo 5º- Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018.  
Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto no que couber.  
São Sebastião, 10 de Abril de 2018.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**D E C R E T O N° 7178/2018**  
"Altera o artigo 1º do Decreto nº 5756/2013".  
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo inciso III, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto no art. 94 e 95 da Lei Complementar nº 146/2011.  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5756/2013 que passa a ter a seguinte redação:  
"Artigo 1º - Fica criada a Junta Médica Oficial, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e servirá de instância técnica superior auxiliar da Secretaria de Administração, atuando com autonomia e soberania em suas decisões técnicas, e terá por atribuição examinar servidor municipal ativo, inativo, aposentados e pensionistas, e emitir laudo e parecer técnico de saúde, relativamente a esses servidores".  
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 26 de abril de 2018.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**D E C R E T O N° 7180/2018**  
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."  
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 16715/2017, de 13 de dezembro de 2017.  
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/01/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.  
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2893-2, no cargo de Eletricista, Referência 06 "I", admitido em 01 de julho de 1992.  
Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.  
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018.  
São Sebastião, 27 de abril de 2018.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**D E C R E T O N° 7181/2018**  
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."  
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 16844/2017, de 15 de dezembro de 2017.  
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.  
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ANGELA CELESTE CUSTODIO, matrícula nº 3374-0, no cargo de Servente, Referência 01 "J", admitida em 02 de maio de 1994.  
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.  
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018.  
São Sebastião, 27 de abril de 2018.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**D E C R E T O N° 7182/2018**  
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."  
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 7932/2017, de 19 de Junho de 2017.  
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.  
CONSIDERANDO, que a aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento Art.151 da Lei 8213/1991 de acordo com o §12 do Artigo 40 da Constituição Federal.  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora CRISTIANE DA SILVA PAIXÃO, matrícula nº 3098-8, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 "J", admitido em 07 de Dezembro de 1992.  
Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos Integral, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.  
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2018.  
São Sebastião, 27 de abril de 2018.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

**D E C R E T O N° 7183/2018**  
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."  
FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1398/2018, de 30 de janeiro de 2018.  
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.  
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.  
**D E C R E T A**  
Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora BENEDITA PEREIRA DE LIMA COUTINHO, matrícula nº 2344-2, no cargo de Gari, Referência 01 "J", admitida em 10 de abril de 1990.  
Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.  
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018.  
São Sebastião, 27 de abril de 2018.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



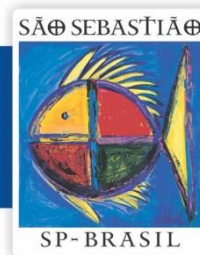
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição nº 242 – 03 de Maio de 2018

### DECRETO Nº 7184/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 112/2018, de 03 de Janeiro de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria especial por insalubridade, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal 88 e Súmula 33 STF.

### DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora EDERLI DA CRUZ SOUZA, matrícula nº 2512-7, no cargo de Técnico P/Banco de Sangue I, Referência 06 “J”, admitido em 01 de agosto de 1990. Artigo 2º - O cálculo dos proventos da aposentadoria especial será conforme o artigo 40 da Constituição Federal, previsto no §4º estabelecido, conforme a Súmula 33 do Supremo Tribunal Federal de 14/04/2014, no art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que disciplina o valor correspondente a 100% do salário benefício apurado pelas médias contributivas, limitada a referência do cargo efetivo, determinado pelos § 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Artigo 57 §1º da Lei 8213/91. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 7185/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2119/2018, de 26 de fevereiro de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JAIR VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4505-5, no cargo de Servente, Referência 01 “I”, admitido em 16 de dezembro de 1996. Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 7186/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 150/2018, de 04 de janeiro de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA FERREIRA COIMBRA MATTOS, matrícula nº 3856-3, no cargo de Servente, Referência 01 “I”, admitida em 09 de janeiro de 1996. Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 7187/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 856/2018, de 19 de janeiro de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/03/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA GUILHERMINA TAVOLARO, matrícula nº 3596-3, no cargo de Médico 20hs, Referência 14 “I”, admitida em 10 de fevereiro de 1995. Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 7188/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1995/2018, de 20 de fevereiro de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

### DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARLI SANTANA, matrícula nº 2602-6, no cargo de Gari, Referência 01 “J”, admitida em 13 de agosto de 1991. Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Maio 2018. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 7189/2018

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 1328 de 29 de janeiro de 2018, requerido por GILDA BORGES DOS SANTOS, que solicita benefício de pensão por óbito em 05/01/2018 do servidor ANTONIO MARIANO DOS SANTOS. CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

### DECRETA

Artigo 1º - É declarado PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. GILDA BORGES DOS SANTOS, na condição de esposa. Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes paridade total. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2018, revogando-se as disposições em contrário. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

### DECRETO Nº 7190/2018

“Autoriza servidor municipal a assinar cheques e transferências bancárias.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a assinarem cheques e realizar transferências bancárias, sem a necessidade da assinatura em conjunto com o Chefe do Poder Executivo no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Rogéria de Oliveira Freitas / CPF nº 294.368.068-09 Secretária da Secretaria da Fazenda Ricardo Francelino da Silva / CPF nº 351.415.848-79 Diretor de Departamento Financeiro da Secretaria da Fazenda Parágrafo Único – Os cheques deverão conter a assinatura dos dois servidores acima citados. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018. São Sebastião, 27 de abril de 2018. FELIPE AUGUSTO  
Prefeito